

DECRETO MUNICIPAL N.º 6595 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 9,28 (Nove reais e vinte e oito centavos), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
PROJETO/ATIVIDADE: 2080 – MANUTENÇÃO DA SEFAZ				
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS				
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.3.9.0.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	CÓD	906	R\$	9,28
TOTAL			R\$	9,28

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 9,28 (Nove reais e vinte e oito centavos) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 9,28 (Nove reais e vinte e oito centavos) do recurso 1125.0000 (PROG enfrentamento a estiagem 2020).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração